

ANEXO I

Termo de Referência



[Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#)

ÍNDICE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	1
Órgão Gerenciador: 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR.....	1
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	16
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.....	17
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	17
Sustentabilidade.....	17
Subcontratação.....	17
Garantia da contratação.....	17
Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:.....	17
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	18
Condições de entrega.....	18
Garantia, manutenção e assistência técnica.....	18
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	18
Fiscalização.....	19
Fiscalização técnica.....	19
Fiscalização administrativa.....	19
Gestor do contrato.....	19
7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	22
Recebimento.....	22
Liquidação.....	22
Prazo de pagamento.....	23
Forma de pagamento.....	23
Cessão de crédito.....	24
Reajuste.....	24
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.....	25
Habilitação jurídica.....	25
Habilitação fiscal, social e trabalhista.....	26
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	27
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	27
12. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	28



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(1ª Cia Fron/1932 - 1º B Fron/1943)
SALC - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
(Processo Administrativo nº 65314.004913/2025-7)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de máquinas e equipamentos da cozinha industrial em atendimento às necessidades do 34º BIMec, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Órgão Gerenciador: 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item 1 – Amassadeira Rápida

Descrição detalhada:	Amassadeira Rápida 25 kg. AR 25 Trifásico 220v - Especificações técnicas: Capacidade: 25kg de massa pronta, Altura: 0,72cm, Largura: 0,82cm, Comprimento: 0,60cm, Peso: 130kg, Voltagem: 220V trifásico, Consumo: 4,3kW/h, Potência: 5,0 CV, Material do Tacho: Aço INOX 304. Potência: 5,0 cv; Capacidade Máxima Massa Pronta: 25 kg; Capacidade Mínima Massa Pronta: 4 kg; Quantidade máxima de Farinha: 15 kg; Quantidade mínima de Farinha: 2,5 kg; Rotação do Batedor: 270 RPM; Voltagem: 220v trifásico; Dimensões (AxLxP): 72 x 82 x 60 cm;Peso: 123 kg.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	1	
Valor unitário:	R\$ 10.624,64	
Valor total:	R\$ 10.624,64	

Órgão Gerenciador: 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item 2 – Máquina de Gelo

Descrição detalhada:	Máquina de Gelo com Depósito similar a EGC-150MA/140 Produção (KG/24 horas em temperatura ambiente)22°C: 162 KG - 27°C: 158 KG - 32°C: 144 KG - 37°C: 130 KG - Peso da máquina sem embalagem105 KG *Tensão220VHP Nominal2X1/3MedidaAltura: 167 CM Largura: 93 CM Profundidade: 63 CM Gabinete Aço inox Capacidade do depósito140 KG/6300 cubos Peso da máquina sem embalagem105 KG TIPO DE GELO GELO - EM CUBO - Altura: 1.67cmLargura: 93cm Profundidade: 63cm CAPACIDADE DO DEPÓSITO140 KG/7000 CUBOS	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	3	
Valor unitário:	R\$ 18.431,66	
Valor total:	R\$ 55.294,98	

Item 3 – Cilindro Sovador de Massa

Descrição detalhada:	CILINDRO SOVADOR DE MASSA G PANIZ CS-450 (TRIF. 220V). O cilindro soador CS-450, conhecidos pela sua capacidade de aprimorar massas, especialmente as utilizadas em padarias, são equipamentos de extrema importância. Sua função é garantir a homogeneidade e a textura adequada das massas, através de um processo metódico que remove o ar retido durante a etapa de amassar. A eliminação do ar é conduzida de forma precisa pelo cilindro, composto por dois rolos grandes sobrepostos. O espaço entre eles é ajustável pelo operador do equipamento, e é nesse cilindro que a massa é cuidadosamente inserida para ser soada ou, como também é chamada, cilindrada. Regulagem de espessura com indicador visual Único do mercado disponível nesse tamanho Equipamento em chapa de aço 1020 com pintura epóxi Especificações técnicas: Capacidade: 10kg de massa pronta Altura: 1,65cm Largura: 0,75cm Comprimento: 1,35cm Peso: 125kg Voltagem: 220V TRIFÁSICO Consumo: 1,1kW/h Potência: 1,5CV Rotação do cilindro: 117 RPM	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	2	
Valor unitário:	R\$ 12.218,96	
Valor total:	R\$ 24.437,92	

Item 4 – Coifa

Descrição detalhada:	Coifa Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Cozinha , Tipo: De Parede , Características Adicionais: COM EXAUSTOR – A COIFA SERÁ SOB MEDIA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR AS MEDIDAS E FAZER A INSTALAÇÃO DO PRODUTO NA ÁREA DE COZINHA.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	3	
Valor unitário:	R\$ 8.732,15	
Valor total:	R\$ 26.196,45	

Item 5 – Caldeirão a Gás

Descrição detalhada:	Caldeirão a Gás Autoclavado - 300 Litros – Panela interna de cocção, confeccionada em chapa de aço inoxidável, tendo fundo abaulado e cantos arredondados para facilitar o escoamento e a limpeza; – Torneira para entrada de água com bica móvel para abastecimento da panela; – Câmara de vapor confeccionada em aço carbono especial com tratamento anti-oxidante equipada com válvula de nível de água; – Estrutura de base também confeccionada em aço carbono especial com tratamento anti-oxidante; – Câmara de combustão, fixada em torno da panela, executada em chapa de aço carbono especial reforçada com tratamento anti – oxidante, tecnicamente dimensionada para melhor circulação dos gases de combustão, garantido o aproveitamento máximo do poder calorífico do gás; – Conjunto de queimadores, tipo tubulares com chama piloto, distribuídos paralelamente para melhor rendimento e de fácil remoção, comandados através de registro de gás tipo Apis industrial com regulagem das chamas, proporcionando uma cocção uniforme dos alimentos, através de câmara de vapor com aquecimento indireto da panela; – Painel de comando em aço inoxidável composto de manípulos em baquelite; – Chaminé para saída dos gases da combustão em chapa de aço inoxidável; – Tampa superior modelo americana, executada também em aço inoxidável, equipada com dobradiças especiais e cabo pegador com ponteira em baquelite; – Corpo externo do gabinete, totalmente executado em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado; – Isolado termicamente com mantas de lã de vidro; – Manômetro para indicação da pressão de trabalho; – Válvula de segurança, aeração e purga; – Pés tubulares, com sapatas de nivelamento de altura em alumínio fundido. Caldeirão Gás Vapor Tampa autoclavada de 300 Litros (GLP ou Gás Natural) – Série Profissional 1000 Modelo: americano CGVI-300-AM – Dimensões: Diam.Int x Diam.Ext x A (mm) 950x1190x950 – 300 LITROS – Potência: GLP BTU/GN Kcal/h: 145.800/38070 – Consumo: (kg/h / m3/h): 4,3/5,20.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	6	
Valor unitário:	R\$ 27.039,84	
Valor total:	R\$ 162.239,04	

Item 6 – Exaustor Parede

Descrição detalhada:	Exaustor Parede 60cm Linha Pesada Industrial Ventisol Mono - Modelo: EP50 Diâmetro do exaustor (cm): 50 Potência (hp): 1 Potência (W): 750 - Tipo da tensão: Monofásica - Vazão (m3/h): - 135 - velocidade de rotação exaustor (rpm):1600 – Voltagem: 220V – Peso: 14.50 kg. - Linha industrial pesada - Diâmetro [cm]: 50 - Profundidade [cm]: 24 - Alimentação: Monofásico - Potência [hp]: 1 - Vazão[m³/min]: 135 Rotação[rpm]: 1600 - Ruído[dB]: 82 - Pás/Material: 6/alumínio - Chave Reversão: sim.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	6	
Valor unitário:	R\$ 1.807,00	
Valor total:	R\$ 10.842,00	

Órgão Gerenciador: 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item 7 – Lixeira 100Litros

Descrição detalhada:	Lixeira 100Litros em Aço Inox Com Pedal - Tampa basculante com acionamento por pedal; Tampa removível em Aço Inox com puxador (opcional);- Conjunto de Rodízios giratórios 2". Produzida no Aço Inox AISI 201 0.8mm escovado. Para saco de 100litros;OBS: O Aço Inox 201 é mais apropriado para equipamentos como Mesas Lisas, Armários, Paletes e Prateleiras para os setores de Padaria, Frios, FLV e suas Câmaras Frias.o nível geral de resistência à corrosão do AISI 201 é similar ao AISI 304, tornando o Tipo 201 um excelente substituto para o Tipo 304.Medidas em Centímetros:Em aço inox; Capacidade do CARRO DE DETRITOS: 100 LITROS; Com tampa; Com pedal. Dim.: 71cm altura X 47cm diâmetro.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	12	
Valor unitário:	R\$ 1.831,55	
Valor total:	R\$ 21.978,60	

Item 8 – Carro auxiliar com 3 prateleiras

Descrição detalhada:	Carro auxiliar com 3 prateleiras em INOX – Com alças tubulares para movimentação nos dois lados. Prateleiras com rebaixo estampados para evitar queda de recipientes e garantir grande durabilidade 4 rodas giratórias de fácil movimentação Informações adicionais do produto Trata-se de um produto de fácil limpeza, cuja superfície é livre de contaminação por germes e bactérias. Por isso, o carrinho de inox para cozinha não é apenas apropriado, mas indicado para uso nesse tipo de cozinha, tanto por não absorver odores, manchas ou germes, quanto pelo seu visual limpo e moderno. Tamanho: Comprimento 850 mm (85 cm) Largura 450 mm (45 cm) Altura 900 mm (90 cm)	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	10	
Valor unitário:	R\$ 1.603,33	
Valor total:	R\$ 16.033,30	

Item 9 – Porta vai e vem

Descrição detalhada:	Porta vai e vem trafego pesado: Medida:2,40 x 1,40 Quantidade de Folhas: Duas Proteção bate carrinho em chapa alumínio xadrez Isolamento térmico em Poliuretano injetado de alta densidade na espessura de 40mm - Revestimento em chapa de aço 0,50mm com pintura eletrostática branca Ral9003 com película de proteção-Visor de policarbonato 500 x 400 com moldura de borracha vulcanizada- Gaxeta de vedação em todo perímetro da porta garantindo a excelente vedação-Proteção contra impacto em alumínio Xadrez - altura de 1,00 metro-Fixação em painel ou alvenaria-Dobradiças articulada com regulagem de pressão de retorno.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	6	
Valor unitário:	R\$ 5.076,66	
Valor total:	R\$ 30.459,96	

Item 10 – Lavatório Lava Botas + Pia Assepsia

Descrição detalhada:	Lavatório Lava Botas + Pia Assepsia Aço Inox Completo, O Lavatório Lava Botas + Pia Assepsia Aço Inox Completo da marca PEDALWATER é a solução ideal para manter a higiene em ambientes comerciais e industriais. Com um design manual, este lavatório é prático e eficiente na limpeza de botas e mãos, garantindo a segurança e a saúde de todos os usuários. Feito em aço inoxidável, é resistente e durável, proporcionando uma excelente relação custo-benefício. Além disso, sua instalação é simples e rápida, facilitando o uso diário. Adquira já o seu e garanta um ambiente limpo e seguro para todos. Lavatório Conjugado Para Mãos com Lava Botas Inox 201 • Material: Aço Inox – Cuba 210 x 170 x 85 mm • Acionamento do lavatório por joelho • Acionamento do lava-botas por pedal • Estrutura tubular e chapa, fixada por solda • Possui jogo de sapatas plásticas - Dimensões: 330 x 575 x 900 mm Acompanha: - Torneira em Aço Inox 304 - Acionador mecanico de joelho- Acionador mecanico de pedal	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	8	
Valor unitário:	R\$ 882,86	
Valor total:	R\$ 7.062,88	

Item 11 – Forno Turbo Elétrico

Descrição detalhada:	Forno Turbo Elétrico similar ao Fte300 58X70 - 10 Bandejas 380V Trifásico. Câmara interna com acabamento em pintura de alta temperatura resistente a oxidação; Rodízios que facilitam o deslocamento; Acabamento frontal em aço inox; Isolamento térmico com lã basáltica; Pannel de comando com tecla geral, turbina, vapor, lâmpada e temporizador; Estrutura em fino acabamento em aço-carbono com pintura epóxi; Porta com visor em vidro temperado; Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos. Especificações técnicas: - Capacidade de produção (aprox.): 250 und. de 50g por formada. 750 und. de 50g por hora.- Voltagem: 220v - monofásico - Temperatura máxima: 250 °C;- Amperagem: 85 A;- Consumo: 16,42 kW/h;- Dimensões total (AxLxP): 188 x 97 x 132 cm;- Dimensões internas (AxLxP): 101 x 58 x 73 cm;- Peso: 230 kg;	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	2	
Valor unitário:	R\$ 12.837,00	
Valor total:	R\$ 25.674,00	

Item 12 – Refrigerador Frost Free 451 Litros

Descrição detalhada:	Refrigerador Frost Free 451 Litros CRM56FB Branca – 220 Volts - Capacidade Líquida do Refrigerador 353L - Capacidade Líquida do Freezer 58L - Níveis de Temperatura 3 Níveis – Prateleiras: 3 prateleiras no refrigerador, 2 prateleiras no freezer – Gavetas: 1 Gaveta legumes, 1 Gaveta de frutas - Eficiência Energética A+ Voltagem 110V - Tipo de Tomada 10A - Consumo Aproximado de Energia 683 kW/ano – Material Aço, resinas plásticas, poliuretano, vidro e circuitos eletrônicos Certificado Homologado pelo Inmetro Número 005218/2016 - Peso do Produto 76kg - Peso do Produto com Embalagem – 77kg - Dimensões do Produto Largura: 69,5cm, Altura: 186,3cm, Profundidade: 71,9cm.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	6	
Valor unitário:	R\$ 6290,48	
Valor total:	R\$ 37.742,88	

Órgão Gerenciador: 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item 13 – Freezer horizontal

Descrição detalhada:	Freezer horizontal similar ao 532L GHBS-510 220V Conservador horizontal, Refrigeração: Estática com Serpentina de Cobre Temperatura: -16 a -20C Degelo: Manual Controle de Temperatura: Termostato Revestimento Interno: Aço pré-pintado branco Revestimento Externo: Aço pré-pintado branco Tampas: Cegas, basculantes com puxadores Gabinete com rodízios Skin condenser: Excelente dissipador de calor com baixíssimo nível de ruído e significativa redução no consumo de energia Dreno frontal com tampa Opcional: Grade divisória interna Opcional: Fechadura com chave Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro no 371/2009. Especificações Técnicas: Altura: 936mm - Profundidade: 720mm Frente: 1651mm - Consumo: 2,97kW/dia Peso Líquido: 82kg Classe: Capacidade Líquida: 532 litros	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	12	
Valor unitário:	R\$ 3.742,71	
Valor total:	R\$ 44.912,52	

Item 14 – Lixeira Grande Reforçada

Descrição detalhada:	Lixeira Grande Reforçada Lixão Com Pedal 100, Principais características da lixeira de 100 litros da Lar Plásticos com pedal: - Capacidade: 100 litros - Material: polietileno de alta densidade (PEAD) - Cor: preto ou branco - Sistema de abertura: pedal - Dimensões: 38 cm de largura x 58 cm de altura x 38 cm de profundidade - Peso: 2,5 kg.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	20	
Valor unitário:	R\$ 811,37	
Valor total:	R\$ 16.227,40	

Item 15 – Mesa 100% Aço Inox

Descrição detalhada:	Mesa 100% Aço Inox Nortinox 190x70x90 Industrial - Tamanho: 190x70x90 cm - Produto em aço inox - Acabamento: Escovado - Pés: Tubo 30x30 - Chapa #18 - Espessura da chapa: #22(0,8mm) AISI 430 - Capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos - Capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos - Reforço debaixo do tampo para maior resistência - Travamento inferior em fenestrado para utilização como prateleira. - Sapatas de regulagem (Nylon) - Peso: 25 kg	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	12	
Valor unitário:	R\$ 1.443,26	
Valor total:	R\$ 17.319,12	

Item 16 – MESA RETANGULAR 6 LUGARES

Descrição detalhada:	MESA RETANGULAR, EM MADEIRA MACIÇA, TAMPO EM BP MELAMINICO, 160CMX90CM. ALTURA: 76CM. - COR CASTANHO – 6 LUGARES Mesa retangular, estrutura produzida toda em madeira maciça, eucalipto, com aplicação mínima de duas mãos de tingimento, verniz PU fosco e tratamento anti cupim. Estrutura travada ao mínimo com 10 cantoneiras de metal e as pernas fixadas por ao menos 8 parafusos de ¼”/100” rosqueados. Estruturas das pernas em formato cônico, parte superior com 60mm e parte inferior com 40mm de diâmetro. Tampo medindo 1600mm x 900mm x 18mm de espessura, fabricado em BP melamínico com bordas arredondadas nos cantos, com detalhe de moldura, tingimento na cor, ao menos duas de mão de selador e aplicação de verniz. SIMILAR AO Modelo (Treviso Campy – Finemóveis).	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	100	
Valor unitário:	R\$ 1.815,36	
Valor total:	R\$ 181.536,00	

Item 17 – CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA

Descrição detalhada:	CADEIRA DE MADEIRA MACIÇA COM ASSENTO ESTOFADO - COR CASTANHO Cadeira com estrutura, pernas, encosto e acabamentos fabricados em madeira maciça, eucalipto, com aplicação mínima de duas mãos de tingimento, verniz PU fosco e tratamento anticupim. Altura do Encosto: 86cm. Altura do Assento: 47cm. Profundidade: 50cm. Largura da Cadeira: 47cm. Dimensões do assento 44cm x 42 cm. Estruturas das pernas com 3,4mm de diâmetro, travadas na estrutura do assento por ao menos XXX parafusos. Com detalhe de reforço arqueado, fabricado em madeira multilaminada, eucalipto, com acabamento ovalado, parafusado na estrutura do assento e nas pernas da cadeira. Pés com sapatas deslizantes fabricadas em plástico, com fixação na estrutura por metal. Assento: Estofado com 44cm x 42 cm fabricado com espuma industrial, própria para o processo, com ao menos 35mm de espessura, densidade 33. Revestimento em Tecido Facto, cor conforme catálogo da fabricante, impermeável, fixado no tampo de fundo com grampos de 7mm. SIMILAR AO Modelo (Treviso V Estofada Super – Finemóveis)	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	800	
Valor unitário:	R\$ 639,50	
Valor total:	R\$ 511.600,00	

Órgão Gerenciador: 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item 18 – Mesa Refeitório 8 Lugares

Descrição detalhada:	Mesa Refeitório 8 Lugares 80X240x150 Banco Retratil - Branco - CARACTERÍSTICAS - Tampo da mesa em MDP-BP 25mm com borda de 2mm- Tapos dos bancos em MDP-BP de 25mm- Estrutura metálica em aço carbono pintada com pintura epóxi pó- Medida tampo: 2400x800mm- Diâmetro do assento: 300mm Dimensões:Produto (A x L x C)77,5x240,0x150,0cm; Cor Branco Modelo M-office 240m Peso Líquido 57,30 Kg Similar a Marca MOTIVA - Capacidade 8 pessoas	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	60	
Valor unitário:	R\$ 2.726,66	
Valor total:	R\$ 163.599,60	

Item 19 – Carro Cuba para degelo

Descrição detalhada:	Carro Cuba para degelo em Aço Inox 190 Litros Atual Inox CC-190L - Medidas em Milímetros: Cuba: Comprimento: 834- Largura: 570- Altura: 400- Espessura: 1- Medidas Totais: Comprimento: 914- Largura: 650- Altura: 800- Peso Bruto (Kg): 32,00.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	4	
Valor unitário:	R\$ 1.563,32	
Valor total:	R\$ 6.253,28	

Item 20 – Câmara Fria

Descrição detalhada:	Câmara Fria para Congelados 4x3 – 220V - Altura 254 cm - Largura 359 cm Profundidade 460 cm - Peso 1.091 kg – Marca SIMILAR A MARCA Dufrio Garantia 12 Meses Isolamento PIR 70mm Voltagem 220V Giro Diário 1.950 kg Temperatura de Entrada de Produto -10°C Temperatura Interna da Câmara Fria -18°C Capacidade Máxima de Armazenamento 7.843 kg Gás Refrigerante R404a Fase Monofásico Modelo 4x3 Aplicação Congelados Linha Plug-In (Premium)		
Unidade de fornecimento:	Unidade		
Quantidade mínima:	1		
Quantidade máxima:	2		
Valor unitário:	R\$ 40.930,85		
Valor total:	R\$ 81.861,70		

Item 21 – Forçador Evaporador Para Câmara Fria

Descrição detalhada:	Forçador Evaporador Para Câmara Fria - Especificações Técnicas do Forçador Evaporado: 220V; - Modelo do produto: FBX+ E0393EC25B; Possui resistência; Número de ventiladores: 3; Aletas por polegada: 4; Tubos de cobre e aletas de alumínio; Característica: Saida Única; Linha: 1/2; Sucção: 5/8; Equalizador externo: 1/4; Refrigerante: R22 R134a R407C R448A R449A R404A R507 R452a; Aplicação (°C): -35°C a 10°C; Fase: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 50 60 Hz; Tubo com Plug de Borracha Pressurizado 30 PSI; Menor carga de fluido refrigerante; Suporte de Articulação da Bandeja; Suporte de fixação; Gabinete de Alumínio sem pintura; Bandeja e laterais removíveis; Caixa elétrica externa (Alumínio); Degelo: Elétrico; Grade: Plástica; Diâmetro do ventilador: 254 mm; Hélice Plástica 10" (254 mm); Câmaras Frias: Câmaras até 3m altura.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	4	
Valor unitário:	R\$ 3.370,26	
Valor total:	R\$ 13.481,04	

Item 22 – Buffet Conjugado

Descrição detalhada:	Buffet Conjugado 10 cubas quentes e 6 frias - Acondicionamento de alimentos quentes e alimentos frios , saladas e sobremesas. - Tampo em granito. - Aquecimento em banho maria. - Tanque em inox 304. - Vidro curvo salivador único. - Revestimento em MDF na cor avelã. - Capacidade:05 Gn's 1/1x100 ou 10 1/2; 06 Gn's 1/2x65mm - Imagem meramente ilustrativa. - Não acompanha cubas. Medidas: Frente: 1900 Lateral: 1100 x 850 Altura: 1250/1600 Temperatura: +40 à +90°; +2 à +10° Consumo: 05 kwh/h	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	6	
Valor unitário:	R\$ 13.174,41	
Valor total:	R\$ 79.046,46	

Item 23 – Fogão Industrial 8 Bocas Duplas

Descrição detalhada:	Fogão Industrial 8 Bocas Duplas 50x50: Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do Produto Comprimento: 238cm Profundidade: 133cm, Altura: 80cm Informações Técnicas Perfil: 9 cm Queimadores confeccionados em ferro fundido com alto padrão de dureza 8 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h Grelhas confeccionadas em ferro fundido com alto padrão de dureza Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura Consumo total do produto (GLP): 4.800 gr/h - Com Forno: Não – Grelha 50x50 - Material de Fabricação: Pintura Eletrostática: N° de Bocas 8 – Queimadores Duplos Tipo de Gás: Gás Natural	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	2	
Valor unitário:	R\$ 5.118,40	
Valor total:	R\$ 10.236,80	

Item 24 – Fogão Industrial 6 Bocas

Descrição detalhada:	Fogão Industrial 6 Bocas Super Dupla 50x50 - Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do Produto Profundidade: 133cm - Comprimento: 183cm - Altura: 80cm Informações Técnicas Perfil: 9 cm - Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza 6 - Queimadores super duplos com consumo de 900 gr/h Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza Registros de alta qualidade - Bandejas coletoras de gordura - Forno com capacidade para 93 litros - Consumo do Forno: 600gr/h - Medida interna do forno de 58 x 58 x 28 cm - Consumo total do produto (GLP): 6.000 gr/h. Com Forno: SIM - Grelha 50x50	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	2	
Valor unitário:	R\$ 11.571,61	
Valor total:	R\$ 23.143,22	

Órgão Gerenciador: 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item 25 – Frigobar

Descrição detalhada:	Frigobar EM120 Efficient 122l com controle de temperatura cor branco 127V Tipo de degelo: cycle defrost. Com capacidade de 122 litros, Conta com iluminação interior. Possui porta reversível. Dimensões: 50 cm de largura, 84 cm de altura e 56 cm de profundidade. Possui organizador de garrafas e porta-latas.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	6	
Valor unitário:	R\$ 1.150,60	
Valor total:	R\$ 6.903,60	

Item 26 – Sanduicheira

Descrição detalhada:	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill - Dimensões do produto 30 x 52 x 33 cm; 240 g - Potência em watts 850 watts -	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	8	
Valor unitário:	R\$ 181,62	
Valor total:	R\$ 1.452,96	

Item 27 – Microondas

Descrição detalhada:	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 25 L, Potência: 1.400 W, Voltagem: 220 V, Funções: Descongelamento Inteligente, Relógio Digital, Te- , Características Adicionais: Prato Giratório/Trava Segurança/Timer/Memória	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	8	
Valor unitário:	R\$ 719,56	
Valor total:	R\$ 5.756,48	

Item 28 – Fogão de piso 5 bocas

Descrição detalhada:	Fogão de piso 5 bocas à gas com acendimento automático bivolt capacidade do forno: 108,9 litros ou superior alimentação: a gas cor: branco, inox ou cinza quantidade de bocas: 5 tipo de queimadores: rápido e semi-rápido prateleiras do forno: 01 prateleira deslizante luz no forno: sim tipo de instalação: piso voltagem: bivolt - Acendimento automático: Sim - Botões removíveis: Sim - Forno com luz interna: Sim Vapor: Sim - Prateleiras do forno - Dupla: uma fixa e uma deslizante Sistema: À gás - Sistema bloqueia gás: Sim – Tipo de forno: Único (gás) - Tripla ou multi chama: Sim – Frequência 50/60Hz - Altura do produto embalado 100,2 cm Tensão Bivolt - Largura do produto embalado: 80,5 cm - Tipo de mesa: Aço inox Volume do forno – 108.9(L)	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	6	
Valor unitário:	R\$ 1.982,45	
Valor total:	R\$ 11.894,70	

Item 29 – Liquidificador industrial

Descrição detalhada:	Liquidificador industrial, Capacidade Total do Copo 4L Consumo Aproximado de Energia: 0,4 kW/h Cor: Preto/Prata - Dimensões do Produto: Altura: 55 cm; Largura: 20,5 cm; Comprimento: 25 cm - Dimensões do Produto com Embalagem Altura: 33 cm; Largura: 23 cm; Comprimento: 39 cm - Material da Base: polipropileno Material do Copo do Liquidificador: inox – Modelo: Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 Litros - Peso do Produto 4,2 kg - Peso do Produto com Embalagem 4,5 kg Potência: 1200W - Prazo de Garantia 3 meses - Tipo de Lâmina do Liquidificador 4 hélices anguladas – Velocidades 1 velocidade – Voltagem: 127V (EV401) ou 220V (EV402)	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	8	
Valor unitário:	R\$ 926,25	
Valor total:	R\$ 7.410,00	

Órgão Gerenciador: 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado – Foz do Iguaçu-PR

Item 30 – Máquina fatiadora de frios

Descrição detalhada:	Máquina fatiadora de frios, material aço inoxidável, Especificações técnicas: Potência: 240 W; Consumo: 0,25 kW/h; Voltagem: Bivolt com chave seletora; Diâmetro da lâmina: 25 cm; Espessura do corte: 14 mm; Escorrimento do carrinho: 25 cm; Dimensões do prato: 21 x 27 cm; Dimensões (AxLxP): 60 x 64 x 50 cm; Peso: 17 kg.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	6	
Valor unitário:	R\$ 4.056,20	
Valor total:	R\$ 24.337,20	

Item 31 – Espregador de frutas semi-industrial

Descrição detalhada:	Espregador de frutas semi-industrial, bica e tampa em alumínio, design industrial, corpo: aço inox, tampa: alumínio repuxado, caçamba: alumínio repuxado, potência mínima: 250w, velocidade: 1.750 rpm, voltagem: bivolt ou 220v, dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP), peso aproximado: 3 kg, garantia: mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	10	
Valor unitário:	R\$ 436,31	
Valor total:	R\$ 4.363,10	

Item 32 – Purificador de água

Descrição detalhada:	Purificador de água natural, fria e gelada voltagem: bivolt, tipo de controle: touch tipos de água: gelada, fria e natural, capacidade: a partir de 1l filtro: sim, tipo de filtro: carvão ativado filtro de pre-filtro: sim, tipo de pre-fil tro: sedimento filtro de osmose reversa: sim tipo de osmose reversa: membrana, filtro de resina: sim, tipo de resina: troca ionica filtro de carvão ativado: sim tipo DE CARVAO ATIVADO: granulado, filtro de antimicrobiano: sim tipo de antimicrobiano: silver clean, indicador de troca de filtro: sim indicador de nível de água: sim.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	10	
Valor unitário:	R\$ 1.184,64	
Valor total:	R\$ 11.846,40	

Item 33 – Lava e Seca - 12kg

Descrição detalhada:	Lava e Seca - 12kg Cor – Branco – Tipo Lava e Seca Front Load Capacidade de lavagem 12 kg - Capacidade de secagem 7 kg - Níveis de água: Automático - Temperatura da água Frio/20/30/40/60/95°C – TurboWash Sim Wi-Fi Sim - Função Adiar Fim: Sim Lava edredons Sim – Pés Niveladores Motor Direct Drive - Consumo de água 110V: 63,7 l/ciclo 220V: 65,8 l/ciclo litros - Consumo de energia 0,23 kWh/ciclo - Classificação Energética A Peso 73,00 kg – Largura 60,00 cm – Altura 85,00 cm - Profundidade 56,00 cm Garantia 1 ano do produto e 10 anos do motor - Ciclo rápido 30 minutos - Função Antiamassado – Não - PortaTampa em vidro temperado preto fumê – Alimentação Apenas água fria - ThinQ Wi-Fi Sim - Adicionar roupas Sim - AI Inteligência Artificial Sim - Sinal de fim de ciclo – Sim - Tipo de tela Mostrador + LED Touch - Sensor de Vibração Sim - Lavar com Vapor Sim - Indicação de trava na porta: Sim – LoadSense: Sim - Reinício Automático Sim - Função pré lavagem – Sim – Temporizador de adiantamento - 3-19 horas.	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	6	
Valor unitário:	R\$ 2.963,66	
Valor total:	R\$ 17.781,96	

Item 34 – Lava-louças

Descrição detalhada:	Lava-louças, material aço inoxidável aisi 304, tensão 220/ 380/ 440 v, consumo de água por ciclo 300 l/h, temperatura de lavagem 62 a 71 °c, temperatura secagem 85 °c, potência 52/ 56,6 kw, dimensões 270 x 80 x 185 cm, capacidade por ciclo 100/ 150/ 225 cesto/hora	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	4	
Valor unitário:	R\$ 5.014,96	
Valor total:	R\$ 20.059,84	

Item 35 – MESA RETANGULAR 4 LUGARES

Descrição detalhada:	MESA RETANGULAR, EM MADEIRA MACIÇA, TAMPO EM BP MELAMINICO, 137CMX90CM. ALTURA: 76CM.COR CASTANHO – 4 LUGARES Mesa retangular, estrutura produzida toda em madeira maciça, eucalipto, com aplicação mínima de duas mãos de tingimento, verniz PU fosco e tratamento anti cupim. Estrutura travada ao mínimo com 10 cantoneiras de metal e as pernas fixadas por ao menos 8 parafusos de ¼”/100” rosqueados. Estruturas das pernas em formato cônico, parte superior com 60mm e parte inferior com 40mm de diâmetro. Tampo medindo 1370mm x 900mm x 18mm de espessura, fabricado em BP melamínico com bordas arredondadas nos cantos, com detalhe de moldura, tingimento na cor, ao menos duas de mão de selador e aplicação de verniz. Modelo similar ao (Treviso Campy - Finemóveis).	
Unidade de fornecimento:	Unidade	
Quantidade mínima:	1	
Quantidade máxima:	60	
Valor unitário:	R\$ 1.471,77	
Valor total:	R\$ 88.306,20	

Valor total:

R\$ 1.777.916,69

1.2. Todas as referências de imagens são meramente ilustrativas, não havendo determinação de marcas ou fabricantes para esta aquisição, devendo os itens ofertados estarem de acordo com as especificações informadas na descrição detalhada de cada item.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações informadas no descritivo detalhado e as referências de imagens, prevalecerão as primeiras.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura do instrumento de Contrato ou do aceite/recebimento do instrumento substitutivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000308/2025

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2024

III) Id do item no PCA: 44

IV) Classe/Grupo: 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR

ALIMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160226-2/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.1. “Só será admitida a oferta de eletrodoméstico que possua Selo de identificação da conformidade, nos termos da Portaria nº 148, de 28 de março de 2022 - INMETRO, e legislação correlata.”

4.1.2. “Só será admitida a oferta de (liquidificador ou secador de cabelo ou aspirador de pó) que possua Selo Ruído indicativo do nível XX de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e legislação correlata.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos itens, no endereço da Organização Militar, na forma e quantidade de acordo com os pedidos realizados pelas mesmas após a assinatura da ata de Registro de Preços e emissão das Notas de Empenho. Tal situação ocorrerá por conta e risco da contratada, sem qualquer ônus como frete, seguro, taxas, etc, acompanhados de duas vias da Nota Fiscal, sendo uma, obrigatoriamente a 1ª Via

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1. **34º Batalhão de Infantaria Mecanizado** – Avenida República Argentina, nº 593, Centro – Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85864-005 (UASG Gerenciadora);

5.3. Entregues os produtos estes serão recebidos provisoriamente pelo responsável, designado para acompanhar e fiscalizar o ajuste, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#)).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)).

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#))

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.22. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa

administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento,

tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e anexos).

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. “O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia do Selo Ruído do produto ofertado, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e legislação correlata, para comprovação de que possui o nível máximo de ruído exigido no Termo de Referência.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto **por grupo de itens**, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.5. Tabela constante nesse Termo de Referência

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos

índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CREF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.777.916,69 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Quartel em Foz do Iguaçu – PR, na data da assinatura.

LUCIANO RAMOS DOS SANTOS – 2º SGT
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo as disposições constantes no Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2025 – NUP 65314.004913/2025-7, cujo objeto é a aquisição de Máquinas e Equipamentos da cozinha industrial em atendimento às necessidades do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

Quartel em Foz do Iguaçu – PR, na data da assinatura.

VICTOR BERNARDES DE FARIA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 34º BIMec

